

PARECER JURÍDICO Nº PJ-031/2016 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-011/2016, EM-001/2016, ES-002/2016, ES-001/2016 CONFORME PROCESSO-337/2016

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/08/2016 13:47:48

Protocolado por: Débora Geib

Parecer Jurídico de Inviabilidade das Emendas Modificativa nº. 001/2016, e Supressivas nº. 001/2016 e 002/2016, todas ao Projeto de Lei nº. 011/2016, do legislativo.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

É preciso destacar que o parecer jurídico é pela inviabilidade de todas as emendas apresentadas, visto que a proposição principal em si já protocolada apresenta vício de iniciativa, logo, as emendas apenas adequaram o texto do projeto de lei, quanto a questão de inconstitucionalidade já que todos os artigos que atribuíam obrigações ao Poder Executivo foram suprimidos.

Por outro lado, o vício apontado não pode ser corrigido pelas emendas apresentadas, motivo pelo qual, ainda opino pela inviabilidade das emendas.

Assim, entendo que mesmo através das alterações do projeto de lei a proposição principal continua eivada de vício de iniciativa.

Por todo o exposto, opino pela inviabilidade jurídica das emendas apresentadas, no entanto, repassando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise que entenderem pertinente.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral